



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025.
DISPENSA Nº65/2025.

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto: Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados a atender o Projeto Gente Fina e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, tais como: **almofadas de posicionamento, aparelhos de pressão, oxímetro, bolas suíças, steps, colchonetes, halteres, faixas elásticas, cones de agilidade, entre outros**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: **02/10/2025**

Data do início do recebimento de propostas: **02/10/2025.**

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: **07/10/2025.**

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa de documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 01 de outubro 2025.

IVANINHA DE OLIVEIRA
ROCHA:6527
6736120

Ivaninha de Oliveira Rocha
Agente de Contratação
Portaria nº 324/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025.
DISPENSA Nº65/2025.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 11.871, de 2023~~) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto: Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados a atender o Projeto Gente Fina e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, tais como: **almofadas de posicionamento, aparelhos de pressão, oxímetro, bolas suíças, steps, colchonetes, halteres, faixas elásticas, cones de agilidade, entre outros**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: **02/10/2025**

Data do início do recebimento de propostas: **02/10/2025.**

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: **07/10/2025.**

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site:

<https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa de documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 01 de outubro 2025.

Ivaninha de Oliveira Rocha
Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

**Câmara Municipal
aviso****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Presidente, Sr ENIVALDO VIEIRA MARQUES, torna público para conhecimento de todos os interessados a autorização para a contratação da empresa COPY TECH SOLUÇÕES PARA IMPRESSAO EIRELLI, CNPJ 14.978.059/0001-63 mediante Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, para a Locação de Máquina de Xerox Multifuncional., para atender as necessidade da Câmara Municipal de Bataguassu/MS.

Bataguassu/MS, 01 de Outubro de 2025.

ENIVALDO VIEIRA MARQUES
Presidente da Câmara de Bataguassu

Matéria enviada por José Wilson Macedo

**Câmara Municipal
AVISO CONTRATAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**CERTIDÃO**

Processo Administrativo: nº 170/2025

Dispensa: nº 65/2.025

OBJETO: Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados a atender o Projeto Gente Fina e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, tais como: **almofadas de posicionamento, aparelhos de pressão, oxímetro, bolas suíças, steps, colchonetes, halteres, faixas elásticas, cones de agilidade, entre outros**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Informo que ao realizar a publicação de aviso de contratação direta no diário oficial nº **3939** publicação realizada no dia **02 de outubro** do corrente ano, para o recebimento de cotações do período de 02/10/2025 a 07/10/2025, **não** recebemos cotações referente todos os itens constantes no presente processo.

Diante do exposto, o setor de compras e licitação optou pela reabertura do prazo de aviso de contratação direta que será novamente publicado diário oficial para que possamos receber novas cotação de preço.

Bataguassu, 09 de outubro de 2.025.

IVANINHA
DE
OLIVEIRA
ROCHA:652
76736120

Ivaninha de oliveira Rocha
Agente de contratação
Portaria 324/2025



REPÚBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025.
DISPENSA Nº65/2025.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

Objeto: Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados a atender o Projeto Gente Fina e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, tais como: **almofadas de posicionamento, aparelhos de pressão, oxímetro, bolas suíças, steps, colchonetes, halteres, faixas elásticas, cones de agilidade, entre outros**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.



Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: **10/10/2025**

Data do início do recebimento de propostas: **10/10/2025**

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: **14/10/2025**

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa de documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 09 de outubro 2025.

IVANINHA
DE
OLIVEIRA
ROCHA:6527
6736120
Ivaninha de Oliveira Rocha
Agente de Contratação
Portaria nº 324/2025

Assinado eletronicamente por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA em 09/10/2025 às 15:08:00. O documento foi assinado digitalmente por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA em 09/10/2025 às 15:08:00. O documento foi assinado digitalmente por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA em 09/10/2025 às 15:08:00. O documento foi assinado digitalmente por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA em 09/10/2025 às 15:08:00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
NOTIFICAÇÃO**

Ao representante legal de

MECÂNICA LUCIANO RONALDO BRAGA - ME

CNPJ nº 11.178.511/0001-14

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV.

Endereço: Avenida Dias Barros nº 06, Bairro Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Endereço da cessão/doação: Rodovia 267 – KM 35, Lote 6, Quadra A, Polo Empresarial, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000.

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando a existência de doações sem vinculação ao Programa PRODEBATA ou ao Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV, e sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão. Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que a cessão da área à Empresa foi realizada com a finalidade específica de implementação e edificação de empresa;

Considerando que o cessionário se comprometeu a dar início às obras de instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Cessão;

Considerando que a empresa teria o prazo de 12 (doze) meses para iniciar suas atividades operacionais, seja de caráter industrial, comercial ou de prestação de serviços;

Considerando ainda que a empresa assumiu o compromisso de contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato para a execução de suas atividades;

Considerando a existência de notificações realizadas anteriormente;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a empresa se manifeste formalmente quanto a legalidade da concessão/doação, bem como, manifeste-se com relação ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cessão, apresentando a devida comprovação das ações realizadas para atender às condições pactuadas, tendo em vista a possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo.

Para fins de comprovação da geração de empregos, a empresa deverá apresentar:

Relação do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos funcionários contratados;

Comprovante de endereço atualizado dos empregados.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 08 de Outubro de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025.
DISPENSA Nº65/2025.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto: Aquisição de materiais para atividade física e fisioterapia, destinados a atender o Projeto Gente Fina e o Centro de Reabilitação Física do Município de Bataguassu/MS, tais como: **almofadas de posicionamento, aparelhos de pressão, oxímetro, bolas suíças, steps, colchonetes, halteres, faixas elásticas, cones de agilidade, entre outros**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: **10/10/2025**

Data do início do recebimento de propostas: **10/10/2025**

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: **14/10/2025**

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

via e-mail: **contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site:

<https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 09 de outubro 2025.

Ivaninha de Oliveira Rocha

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 353/2025 SEMAF

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Carlos Henrique Bissoli de Almeida**, portador do RG Nº 1536053 SEJUSP/MS e CPF Nº 030.915.041-_____, residente e domiciliado à Rua Vladimir Kubik, n.º 40, Bairro Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 001/2025 na forma do art. 2º, Inciso XII, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.652/2019, para substituir servidor titular que se encontra exercendo Cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Advogado**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **13 de outubro de 2025** e término em **12 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **20 (vinte) horas semanais**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.269,02 (Cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 020301.04.122.0304 2009

Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado

Secretaria Municipal de Administração e Finanças